



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

Proc. Nº 1001819
Fls. 46
Júri
Procuradoria Jurídica



TERMO ADITIVO Nº 09

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso n.º 018/2013, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa a empresa individual **CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS (CONCESSIONÁRIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.718.268/0001-30, estabelecida na Rua Ubaldino Figueira n.º 200, bairro Recreio, município de Vitória da Conquista, neste ato representada pela Sr.ª **CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0085328189, expedida pela SSP-BA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 160.488.575-00, residente na Rua Ubaldino Figueira n.º 200, bairro Recreio, município de Vitória da Conquista - BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no do art. 143, inciso II, alínea “d” da Lei Estadual nº 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição dos valores das refeições fornecidas pela **CONTRATADA**, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato original firmado entre as partes, conforme previsão da Cláusula Quarta e de acordo as informações constantes no Processo nº 1001819.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Em virtude da recomposição econômico-financeiro do Contrato, os valores das refeições, a partir de **novembro de 2018**, passam para:

- **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)** o bandejão, observando o cardápio exigido e os aspectos nutricionais dos alimentos, com peso de, no mínimo, 600 gramas;
- **R\$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos)** por quilograma no sistema “self service”.



Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores das refeições (tipo bandeirão), para os estudantes da **CONTRATANTE**, observando-se os descontos conforme abaixo:

- a) estudantes não cotistas – **55% (cinquenta e cinco por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**;
- b) estudantes que ingressaram na UESB via sistema de cotas – **60% (sessenta por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 31 de outubro de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONCEDENTE



CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Denize Almida Silva
CPF N.º 019242525-03

02. Barbara Rocha de Oliveira
CPF N.º 013837945-96



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

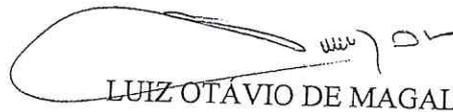
PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº <u>1001819</u>
Data <u>02/11/2018</u>
Atendente

egba

REITORIA
Fls. 46
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Concessão de Uso nº 018/2013 – UESB / CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS. Objeto: recomposição dos valores das refeições fornecidas pela CONTRATADA, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato original firmado entre as partes, conforme o constante no processo nº 1001819. Assinatura em: 31/10/2018.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 20534
02 NOV 2018
Conferido por: fomero
GABINETE DA REITORIA